



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

REQUERIMENTO Nº 14805/2021

APROVADO

77ª Reunião Ordinária - 21/12/2021

HÉLIO GUABIRABA

Presidente



Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Indicação ao Secretário de Política Urbana e Licenciamento, Sr. Leonardo Bacelar, a fim de providenciar a revitalização do prédio da antiga Escola Pinto Júnior (Rua do Riachuelo, nº 646, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-400).

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa atender a todos os moradores e transeuntes, quer sejam cidadãos do Recife ou turistas, tendo em vista tratar-se de recuperação e conservação de patrimônio histórico e cultural da cidade.

O prédio, situado na esquina da Rua do Sossego com a Rua do Riachuelo, corresponde ao local onde funcionou a antiga Escola Pinto Júnior. Era uma escola feminina, fundada em 1872 pela Sociedade Propagadora da Instrução Pública, dirigida pelo professor João José Pinto Júnior. Ali também se oferecia o curso Normal (ou pedagógico), por meio do qual as mulheres eram habilitadas para o magistério voltado para alunos do então curso primário. A Escola Pinto Júnior foi, portanto, no seu tempo, essencial para a difusão de conhecimento e desenvolvimento da educação no Recife.

Por essas razões, o casarão está inserido no rol dos IEPs – imóveis especiais de preservação pela municipalidade. Todavia, parte da estrutura hoje chega a cair, motivo pelo qual se requer a urgente revitalização, a fim de evitar possíveis acidentes. Conforme podemos ver nas fotos constantes do Anexo Único, existem várias rachaduras, infiltrações e até raízes de árvores nas estruturas do prédio.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Requerimento, em nome do bem-estar da população.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2021.

TADEU CALHEIROS
Vereador - PODEMOS



ANEXO ÚNICO

